

ATA DA 676^a REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Seiscentésima Septuagésima Sexta Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores Marcelo Vinaud Prado e Sérgio de Assis Lobo, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, em seguida, foram tomadas as seguintes decisões:

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

1. Processo nº 50500.190779/2016-59 **Interessado:** SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Assunto: Autorização para prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 102/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar as empresas identificadas no anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob regime de fretamento, mediante Termo de Autorização.

2. Processo nº 50500.097100/2015-72 **Interessado:** FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

Assunto: Declaração de Utilidade Pública

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 104/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por ser encaminhada ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de áreas necessárias às obras da Ferrovia Transnordestina no trecho Salgueiro (PE) – Missão Velha (CE), para posterior expedição do respectivo Decreto pelo Exmº Sr. Presidente da República.

3. Processo nº 50500.353415/2015-13 **Interessado:** PAGBEM SERVIÇOS FINAN-CEIROS E DE LOGÍSTICA LTDA.

Assunto: Habilitação como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 105/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar a habilitação da sociedade empresária PAGBEM Serviços Financeiros e de Logística Ltda como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete e aprovação de seu respectivo Meio de Pagamento Eletrônico de que trata a Resolução nº 3.658, de 19 de abril de 2011.

4. Processo nº 50500.186561/2013-57 **Interessado:** FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

Assunto: Desvinculação de Bem Imóvel, no Município de Macau/RN

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 106/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por deferir o pleito da Concessionária FTL – Ferrovia Transnordestina Logística S.A, e pela publicação de resolução, com os seguintes objetivos: a) Desvincular, da prestação do serviço público concedido de transporte ferroviário de cargas, o ativo NBP 1240117 (136M2ALV.EST. MACAU K651), popularmente denominado “Estação de Macau”; b) Autorizar a desincorporação da Estação de Macau, do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 071/97, firmado entre a extinta RFFSA e a concessionária FTL, desincorporação que deverá ser efetivada mediante Termo Aditivo celebrado entre a ANTT, o DNIT e a FTL; c) Desvincular, da prestação do serviço público concedido de transporte ferroviário de cargas, a parcela de área de 20.000 m², integrante do pátio NBP 1055012 (20000M2 P. MACAU U), sobre o qual se encontra edificada a estação; d) Autorizar a desincorporação da referida parcela de área de 20.000 m², do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 071/97, firmado entre a extinta RFFSA e a concessionária FTL, desincorporação que deverá ser efetivada mediante Termo Aditivo celebrado entre a ANTT, o DNIT e a FTL.

5. Processo nº 50500.211913/2015-81 **Interessado:** VIAÇÃO JÓIA LTDA

Assunto: Parcelamento de Débitos

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 107/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por rescindir o parcelamento autorizado por meio da Deliberação nº 246, de 12 de agosto de 2015, à sociedade empresária Viação Jóia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 16.820.086/0001-39.

6. Processo nº 50500.348208/2015-39 **Interessado:** AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A E SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Assunto: Processo Administrativo

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 108/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o Recurso Administrativo interposto pelas Concessionárias ALL para, no mérito, negar-lhe provimento.

7. Processo nº 50500.050725/2014-90 **Interessado:** FETAC MG – FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E BENS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2014

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 109/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica entre a ANTT e a FETAC-MG, com o objetivo de prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2014, por mais vinte e quatro meses, a contar de 10 de julho de 2016, bem como alterar a Cláusula Segunda, item 2.2, que passará a ter nova redação, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade, às fls. 200-203 do processo administrativo nº 50500.050725/2014-90.

8. Processo nº. 50500.240591/2015-88 **Interessado:** AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S/A

Assunto: Desvinculação e Desincorporação de bens imóveis

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 119/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por: a) desvincular, da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à ALL – América Latina Logística Malha Sul S/A, as edificações registradas sob Números de Bem Patrimonial – NBP 6203000 (415 M2 ALV EST NCZ) e NBP 6103001 (347 M2 ALV ESCRIT NCZ), respectivamente conhecidas por Estação Ferroviária de Cruz Alta e Escritório de Cruz Alta; e a parcela de 3.200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados) de área do terreno registrado sob NBP 6003682-0 (PATIO CRUZ ALTA), delineada pelo DNIT e anuída pela Concessionária, para fins de acesso e uso das edificações de modo seguro; b) autorizar a desincorporação dos 03 (três) imóveis descritos acima do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 005/97, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e a atual ALL Malha Sul S/A, a qual será efetivada mediante Termo Aditivo a ser celebrado entre a ANTT, o DNIT e a Concessionária, e estará condicionada ao pagamento do valor integral de indenização definido pelo referido Departamento.

9. Processo nº. 50500.196940/2014-36 **Interessado:** CONCESSIONÁRIA VALE S.A NA ESTRADA DE FERRO CARAJÁS – EFC

Assunto: Processo Administrativo

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 120/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer do pedido de revisão apresentado pela concessionária Vale S/A na Estrada de Ferro Carajás – EFC, e, no mérito: a) Negar provimento quanto à reabertura do Processo Administrativo nº 50500.196940/2014-36; b) Negar provimento quanto à suspensão dos incisos I e II do art. 1º da Deliberação nº 434, de 19 de dezembro de 2014; c) Negar provimento quanto à reforma da Deliberação nº 434/2014, no sentido de readequar os valores médios do índice de eficiência K e utilizar o índice de eficiência relacionado à gestão dos recursos operacionais K2 igual a 63%, ou 0,63; e d) Conceder provimento quanto à constituição, pela concessionária, de grupo de estudo para aprimoramento das discussões acerca do cálculo de capacidade.

10. Processo nº. 50500.388093/2015-15 **Interessado:** TIO CARLO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

Assunto: Parcelamento de Débitos

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 124/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pela rescisão do parcelamento concedido à empresa Tio Carlo Transportes e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 90.147.539/0001-60.

11. Processo nº. 50500.148370/2014-78 Interessado: TIO CARLO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

Assunto: Parcelamento de Débitos

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 125/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pela rescisão do parcelamento concedido à empresa Tio Carlo Transportes e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 90.147.539/0001-60.

12. Processo nº. 50500.120811/2014-77 Interessado: CONCESSIONÁRIA VALE S.A NA ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS – EFVM

Assunto: Processo Administrativo

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 127/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado pela concessionária Vale S/A na Estrada de Ferro Vitória a Minas – EFVM, e, no mérito, conceder provimento parcial ao mesmo, de modo a alterar as metas anuais de produção por trecho para o quadriênio 2014/2017.

Terminada a votação dos processos pautados e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre os processos analisados pelas Unidades Organizacionais da ANTT, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos pautados em Assuntos Gerais.

IV. ASSUNTOS GERAIS

1. Decisão nº 118/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Autopista Planalto Sul S.A, referente a Notificação de Infração nº 147/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.076238/2015-79.

2. Decisão nº 119/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Autopista Planalto Sul S.A, referente a Notificação de Infração nº 024/2016/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.077872/2015-29.

3. Decisão nº 121/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora S.A, referente ao Auto de Infração nº 01663 de 02.03.2016, constante do Processo nº 50505.030911/2016-24.

4. Decisão nº 122/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Autopista Planalto Sul S.A, referente a Notificação de Infração nº 040/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.092319/2015-85.

5. Decisão de 1ª Instância: Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da América Latina Logística Malha Sul S.A., referente a Notificação de Infração nº 002/2016/GECOF/SUFER, constante do Processo nº 50500.010822/2016-10, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

6. Decisão de 1ª Instância: Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da América Latina Logística Malha Sul S.A., referente ao Auto de Infração 0542, constante do Processo nº 50520.032728/2015-94, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

7. Decisão de 1ª Instância: Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da América Latina Logística Malha Oeste S.A., procedente da Notificação de Infração nº 136/COFER-URSP/2015, constante do Processo nº 50515.033192/2015-01, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

8. DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – Processo nº 50500.175942/2016-53 - Relatório de Problemas e Gargalos produzido pela SUCON - apresentado na 675ª Reunião da Diretoria Colegiada: a Diretoria Colegiada solicitou que Superintendências de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas – SUROC, Governança Regulatória – SUREG, de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF e Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER, que tomem conhecimento e se manifestem sobre o referido Relatório.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às doze horas, deu por encerrada a Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Diretor-Geral

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor

MÁRCIO LUIS GALINDO

Procurador-Geral

SÉRGIO DE ASSIS LÔBO

Diretor

PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA

Secretário da Reunião